

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE REFERÊNCIAS DE PAGAMENTO IMEDIATO

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIF n.º [REDACTED] matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo seu Administrador Executivo, **Ruben Gabriel Teixeira Fernandes**, com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º. 15/2022, de 28.04.2022, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

SEGUNDA: Eupago - Instituição de Pagamento, Lda., com sede na Praça Artur Santos Silva, n.º 74, 4200-534 Porto, com o NIPC [REDACTED], representado por **José Leandro Amaro da Veiga**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], e por **Telmo Pacheco dos Santos**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], que outorgam em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato, conforme decorre da certidão permanente subscrita em 14.02.2022 e válida até 14.02.2023, adiante designado por segundo outorgante.

2. OBJETO:

Aquisição de Serviços de Geração de Referências de Pagamento Imediato, nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos e Cláusulas Técnicas.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço global a pagar pela prestação do serviço objeto do contrato é de **€ 19.800,00** (dezanove mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. O prazo de pagamento será de 60 dias, após a apresentação das respetivas faturas, que deverão ser

emitidas nos termos previstos na cláusula 20.ª do Caderno de Encargos

4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo do contrato: 24 meses.
2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

6. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para os anos de 2022 a 2024
Classificação, conta económica D020224.62212

7. GESTOR DO CONTRATO:

Gestora do Contrato: [REDACTED]

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;
Certificado do Registo Criminal;
Declaração da regularização da situação contributiva;
Comprovativo da regularização da situação tributária;
Comprovativo da certidão permanente.

Assinada digitalmente por: Bruno Fernandes
Data: 2022.08.02 19:11:06 BST

Assinada digitalmente por: Paulo Ramalho
Data: 2022.08.04 10:24:46 BST

Declaro que o presente contrato foi celebrado em nome do Banco de Portugal para a execução da prestação de serviços;

9. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Ajuste Direto 38/2022**, foi aprovado por despacho do Administrador Executivo, de 06.06.2022, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15/2022, de 28.04.2022.
2. A adjudicação foi aprovada por despacho por despacho do Administrador Executivo, de 15.07.2022, que aprovou a minuta de contrato, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15/2022, de 28.04.2022.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE